



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO Nº I AO CONTRATO DE Nº 73/2017.

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado **DUETO TECNOLOGIA LTDA.**, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, já qualificados no instrumento contratual de nº 73/2017, resolvem celebrar o *primeiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica incluída à cláusula segunda o item “2.2.1.1” e o item “2.2.1.2”, com as seguintes disposições:

2.2.1.1 – Nos preços indicados no item 2.2.1 estão garantidos ao cliente atendimento técnico *in loco* de 16 (dezesseis) horas semanais, divididos em dois módulos de 8 (oito) horas.

2.2.1.2 – Contrata-se, neste momento, o módulo GPeS – Atendimento ao eSocial e CDAe – Protesto Eletrônico da CDA, sem custos de implantação, treinamento e manutenção, pelo que tempo que durar o presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 12 de setembro de 2017.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DUETO TECNOLOGIA LTDA.
Representante Legal
CONTRATADA

Janessa Bitencourt Bandeira dos Reis
Representante Legal
CPF: 925.793.020-34
Dueto Tecnologia Ltda
Govbr

Ariela Guedes
CPF: 025.951.220-81

Jacqueline Lisboa
CPF: 000.365.320-02

Registrado sob nº ad. I 73/17
Soledade, 12/09/2017

